



Paraíso da Grande São Paulo

*Câmara Municipal de Santa Isabel*

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

### **Autógrafo nº 28/2025**

Projeto de autoria dos Vereadores Marcos Felipe de Oliveira Barbosa - União Brasil e Edson Roberto Almeida Fontes - PRD

Institui, no Calendário Oficial do Município de Santa Isabel, o “Dia do Carro Antigo e Modificado”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 11, de 25-7-2025, dos Vereadores Marcos e Edson, código externo 312.417.534.693.700.027, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Santa Isabel, o “Dia do Carro Antigo e Modificado”, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de setembro.

Parágrafo único. O evento tem por finalidade estimular a prática de atividades esportivas e de entretenimento, impulsionar o turismo e o lazer popular, valorizar a cultura automotiva, preservar o patrimônio histórico do automobilismo, além de fomentar o comércio local e fortalecer o convívio social por meio da realização de eventos, exposições, encontros e demais ações relacionadas aos veículos antigos e modificados.

Art. 2º. A comemoração poderá contar com a participação de colecionadores e apreciadores, clubes de carros antigos e modificados, empresários do segmento automotivo, representantes da cultura local e demais interessados, com apoio da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. O Município poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil, empresas e demais entidades ou instituições públicas ou privadas para a organização, apoio e realização das atividades relativas ao evento.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Santa Isabel, 27 de agosto de 2025.

**NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO**  
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

**MARICÉLIA DOS SANTOS**  
Secretário Administrativo

Assinado por 2 pessoas: MARICÉLIA DOS SANTOS e NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/C2B0-AB8A-8726-809F> e informe o código C2B0-AB8A-8726-809F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2B0-AB8A-8726-809F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 27/08/2025 14:33:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO (CPF 273.XXX.XXX-75) em 27/08/2025 14:52:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/C2B0-AB8A-8726-809F>